Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

"Contratação de Serviço Manutenção e Hospedagem do Portal Oficial e Site da Câmara Municipal, e Atualização Periódica de Acordo e as Alterações Nas Legislações Pertinentes destinado a suprir as necessidades da Câmara Legislativa".

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta camara, Contratação de Serviço Manutenção e Hospedagem do Portal Oficial e Site da Câmara Municipal, e Atualização Periódica de Acordo e as Alterações Nas Legislações Pertinentes destinado a suprir as necessidades da Câmara Legislativa Com a Criação da Lei da Transparência (LRF), a divulgação em meio eletrônico obriga os órgãos públicos federais, estaduais e municipais a prestarem conta de suas informações sobre: licitações, contratos, convênios, atos de pessoal e execução orçamentária. Nos dias de hoje, estas informações ficam guardadas nos órgãos competentes, aumentando assim o grau de complexidade de quem necessita delas para alguma atividade ou conhecimento. Para facilitar esta ação, necessitasse da criação de um ambiente virtual (Portal da Transparência) onde serão armazenadas tais informações e ficarão também disponíveis para toda a população que necessitar conhecê-las e/ou consultá-las a partir de um computador com acesso à INTERNET. Diante disso, no realizar o planejamento das atividades da contratação, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Objetivo Contratação de Serviço Manutenção e Hospedagem do Portal Oficial e Site da Câmara Municipal, e Atualização Periódica de Acordo e as Alterações Nas Legislações Pertinentes destinado a suprir as necessidades da Câmara Legislativa que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: SOFTCOM SISTEMAS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o

nº 26.814.719/0001-50, com sede à Avenida Beatriz Silva, nº 1104, centro, CEP: 77.640-000 TOCANTÍNIA - TO.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

PEDRO AFONSO/ TO, 15 DE FEVEREIRO 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Lili Pereira Benicio dos Santos
Presidente